

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - Análise técnica da proposta - GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA - Item 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de março de 2026 às 21:37

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.110.365/0001-18.

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **20/03/2026, às 10:00h**.

Atenciosamente,

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM



Proposta e Catalogos.pdf

12401K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

20 de março de 2026 às 09:03

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,

Segue em anexo a manifestação desta Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário

Divisão de Manutenção - SEINF

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



SEI_TJAM - 2783434 - Manifestação item 2.pdf

179K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº: 2025/000049172-00

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Licitante: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 07.110.365/0001-18.

Referência: Item 2

Prezados,

Encaminha-se, a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Não. O Termo de Referência estabelece requisitos compatíveis com receptores GNSS de alto desempenho, destinados a aplicações geodésicas e topográficas que demandam elevada precisão, confiabilidade e robustez operacional, inclusive em ambientes adversos e com necessidade de processamento avançado de dados. Nesse contexto, verificou-se que o equipamento GNSS A90 se enquadra em categoria intermediária, sendo voltado a levantamentos topográficos convencionais, não alcançando o mesmo nível tecnológico exigido.

Não conformidades identificadas:

1. Inferioridade tecnológica e de desempenho

Embora o equipamento apresente precisão nominal em nível centimétrico, constatou-se que:

- possui menor estabilidade da solução RTK em ambientes com interferência (multipath, obstruções);
- apresenta menor capacidade de mitigação de erros ionosféricos e de multicaminhamento;
- não dispõe de tecnologias avançadas de processamento GNSS equivalentes às presentes em equipamentos de categoria superior.

Tais limitações comprometem a confiabilidade dos resultados em cenários mais exigentes.

2. Ausência de tecnologias avançadas de posicionamento

O equipamento ofertado não possui recursos tecnológicos avançados, tais como:

- posicionamento por satélite sem necessidade de base local (ex.: soluções equivalentes ao RTX);
- algoritmos proprietários avançados de processamento de sinais GNSS;
- mecanismos robustos de continuidade da solução em caso de perda de correção.

Esses recursos são relevantes para garantir produtividade e precisão em campo, sendo compatíveis com o nível exigido no Termo de Referência.

3. Limitações no ecossistema e software associado

Verificou-se que o equipamento GNSS A90 opera com softwares voltados predominantemente à coleta de dados em campo, com funcionalidades básicas de levantamento.

Entretanto, não restou comprovada a existência de solução robusta e consolidada para processamento geodésico avançado, especialmente quanto a:

- processamento estático;
- processamento cinemático pós-processado (PPK);
- ajuste de redes geodésicas;
- controle rigoroso de qualidade dos dados.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento GNSS A90 é tecnicamente inferior ao padrão exigido no Termo de Referência e não atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A proposta é exequível.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não há possibilidade de diligência em virtude do equipamento ofertado não atender ao solicitado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 20/03/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2783434** e o código CRC **007CBAB3**.